



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 198/2022 - PRES/DPL

Em 12 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.469/2022 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 05 e 12 de julho de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.469/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.565,82 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.565,82 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2142	Atividade:Adquirir maquinas para o programa da patrulha rural mecanizada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 - Indenizações e restituições	01945 - CONVÊNIO Nº 245/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 1.785,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2139	Atividade:Adquirir equipamentos para departamentos da SMAG	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 - Indenizações e restituições	01946 - CONVÊNIO Nº 253/2020 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS	R\$ 1.780,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.565,82		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990101 - Convênio nº 245/2020 - SEAB - Veículo - Fonte 945, 2422990102 - Convênio nº 253/2020 - SEAB - BARRACAS - FONTE 946 da fonte 1945 - CONVÊNIO Nº 245/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 1946 - CONVÊNIO Nº 253/2020 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2139	Adquirir equipamentos para	Equipamentos Adquiridos.	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.780,82	01946 - CONVÊNIO Nº 253/2020 -

	departamentos da SMAG					AQUISIÇÃO DE BARRACAS
2142	Adquirir máquinas para o programa da patrulha rural mecanizada	Equipamentos Adquiridos.	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.785,00	01945 - CONVÊNIO Nº 245/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Programa:	0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Ação:	2139 - Adquirir equipamentos para departamentos da SMAG		
Produto:	Equipamentos Adquiridos.	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01946 - CONVÊNIO Nº 253/2020 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS		
Ação:	2142 - Adquirir máquinas para o programa da patrulha rural mecanizada		
Produto:	Equipamentos Adquiridos.	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01945 - CONVÊNIO Nº 245/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	2	3.565,82	
2023	2	0,00	
2024	2	0,00	
2025	2	0,00	
Valor Total do Programa	8	3.565,82	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 12 de julho de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente